



## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 033/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, 88, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito (a) no CPF sob o nº 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.189.056/0001-48, localizada na Av. Júlia Kubitschek, 39, Loja 2, Parte, Centro, Cabo Frio - RJ, CEP. 28922-150, doravante denominado **CONTRATADA**, representada pela Sr Francisco de Assis Siqueira Júnior, portador da CNH nº 011922571459, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 091.410.507-89, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 1.616/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 033/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2025 válido até 20/10/2026, e acrescer o Contrato nº 033/2023 em 25% e previsão contratual disposta na CLÁUSULA TERCEIRA, com base no art 57, II e combinado com o art 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO**

O procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 827.524,01 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo) para **R\$ 1.034.423,01 (um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e um centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 1.616/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 1.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2025.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS N° 033/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 20 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Saquarema  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente

PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA  
Francisco de Assis Siqueira Júnior